



LEI Nº 064, DE 28 DE JUNHO DE 1948.

AUTORIZA ABERTURA DE RUAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a mandar que se figure na planta da cidade de Anápolis, que está sendo elaborada pelo Departamento de Engenharia, o prolongamento da “Rua Engenheiro Portela e 15 de Dezembro”.

Art. 2º. O Poder Executivo entrará em vigor em atendimento com as partes interessadas, solicitando em seguida, desta Câmara, os elementos necessários á efetivação da medida.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 28 de junho de 1948, 60º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO